Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG
Marliéria, 20 outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1066 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei abre crédito adicional especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.041, de 04 de dezembro de 2014 a seguinte classificação orçamentária:

Código	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01.08	Assistência social	
02.12. 01.08.244.	Assistência comunitária	
02.12. 01.08.244.0145	Proteção Social Básica	
02.12.01.08.244.0145.2036	Manutenção ativ. Bolsa Família/IGD	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R**$ 28.000,00**

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizadas, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, as anulações das seguintes classificações orçamentárias, constantes da Lei Municipal nº 1.041, de 04 de dezembro de 2014:

Código	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01.08	Assistência social	
02.12. 01.08.244.	Assistência comunitária	
02.12. 01.08.244.0145	Proteção Social Básica	
02.12.01.08.244.0145.2036	Manutenção ativ. Bolsa Família/IGD	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	**R$ 10.000,00**

Código	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01.08	Assistência social	
02.12. 01.08.244.	Assistência comunitária	
02.12. 01.08.244.0145	Proteção Social Básica	
02.12.01.08.244.0145.2036	Manutenção ativ. Bolsa Família/IGD	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal civil	**R$ 5.000,00**

Código	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01.08	Assistência social	
02.12. 01.08.244.	Assistência comunitária	
02.12. 01.08.244.0145	Proteção Social Básica	
02.12.01.08.244.0145.2036	Manutenção ativ. Bolsa Família/IGD	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**R$ 8.000,00**

Código	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.01.08	Assistência social	
02.12. 01.08.244.	Assistência comunitária	
02.12. 01.08.244.0145	Proteção Social Básica	
02.12.01.08.244.0145.2036	Manutenção ativ. Bolsa Família/IGD	
3.3.90.48.00	Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	**R$ 5.000,00**

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 20 de outubro de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Marliéria ,Geraldo M. Borges de Castro adjudica após análise do processo nº49/2015 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, o processo de Inexigibilidade nº10/2015 para contratação de Show musical para apresentação durante o Encontro de Cavaleiros 2015 do Município de Marliéria/MG.

Marliéria, 20 de outubro de 2015

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de Inexigibilidade nº 10/2015 favor de GILVAN PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.375.520/0001-32, representante legal do CANTOR "GILVAN LINHARAS" Com o valor total de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Marliéria-MG, 20 de outubro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2015.10.20 15:00:35 -02'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6